

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias libris, proferir a causa da justiça, e propugnar pe a fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagas a tantados; e por 6 meses somente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 3 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO

Typographia de Monte & Comp. — casa do 1^aisa.

N.

As Sedulas Falsas

Logo que appareceu nesta cidade a noticia da introdução de moeda falsa na capital desta provincia pela casa do negociante Salgado, o nosso pequeno commercio, como que recioso de se achar affectado do mal, foi impregando mais escriptulos no recebimento das sedulas. Este receio ou cautela tornava-se mais activa em proporção da concorrência das notas brancas de 20\$ reis e asues de 10\$ apparecidas no mercado e do desaparecimento das antigas sedulas. Não havia um só negociante, nesta cidade, que trocasse uma dessas notas, e apenas as recibião em pagamentos ou em troca de fazendas com lucros a-lém do commum.

Neste estado de oscillação e desconfiança na moeda nova, appareceu nesta cidade Theotónio Leopoldino de Asevedo Cavalcante, com quatro ou seis notas de 20\$000 reis, e duas de 10\$000 reis, e procurando fazer algumas transações, não houve quem quisesse tal dinheiro, porque o receio ia em progresso. Theotónio temeroso dessa repulsa declara então ter recebido essa moeda da casa commercial de Torres Portugal da Barbalha com quem havia trocado uma nota de 200\$000 reis, e volta desta cidade á aquella villa para desfazer esse troco: intende-se a respeito com Portugal, que recusa aceitar a moeda que havia dado, e chega mesmo a negar lhe pretencer tal dinheiro. Esse procedimento de Torres fez criar suspeitas a Theotónio de que em verdade as sedulas erão falsas, e tanto mais disto se convencia, quanto já não havia uma só pessoa que não repellisse como falsa essa moeda.

Foi nesta collisão que Theotónio aconselhado por um amigo, procurou o sr. Vigario Pedro José de Castro o Silva, socio de Torres, para fazer o troco de seu dinheiro, visto que o mesmo havia sido feito por seu consento. O sr. Vigario depois de algumas trocas de pallavras com Theotónio diz ao Caixaero: — esse dinheiro foi da casa? E sendo a resposta pela affirmativa, accressentou: que desse outro Deffeito, recebeu Theotónio outra moeda, ficando porém com duas notas de 10\$000 rs que absolutamente lhe não quizerão mais trocar, e mais duas de 20\$000 rs. que ja havia dado em pagamento a Luiz Amaro, e voltou para esta cidade a concluir seus arranjos. Revelando tudo quanto havia occorrido no troco das sedulas, fez acreditar na existencia da moeda falsa circulando em nosso pequeno commercio.

Devulgando-se estes promenores, a repulsa das notas de 20, e 10 mil reis foi geral, e no meio desse queixume não se tem podido firmar um juizo sobre qual o introductor desse flagelo. Quando apparecem factos desta ordem o juizo publico sempre se pronuncia contra alguma "embara esse pronunciamiento tenha de ser erroneo, por ser fundado em suspeitas

ou apparencias illusorias. Nós mesmo nos derigimos por uma carta ao sr. dr. Juiz de Direito dissendo-lhe que haviam suspeitas de existir na circulação moeda falsa, e que essa suspeita merecia algum criterio em face do que revelava Theotónio; mas não emitimos juizo algum directo contra este ou aquelle individuo porque não queriamos aventurar uma proposição erronea. Publicamos mais pelo — Araripe — de sabbado passado, um simples artigo com a expressiva epigraphie — Alerta! — ficando assim o negocio no dominio do publico, e confiámos que as authorities obrarião o que fosse de dever em casos identicos. Na sexta-feira á tarde soubemos que o sr. dr. Barbosa iria a Barbalha em procura de moeda falsa; e julgamos esta medida um resultado das propalações de Theotónio, ficando desde logo certo de que, si por ventura houvesse na Barbalha moeda falsa, não era por certo para ser apreendida, porque quem a tivesse tomaria cautelas desde que soubesse da prisão de Salgado. A deligencia effitou-se, e chegando ao meio dia á esta cidade o sr. dr. Barbosa, se dice que havia apreendido algum dinheiro desse que por aqui era considerado falso. Intendiamos porque que si a moeda de Torres era a mesma, que estava girando na circulação desta comarca, a deligencia devia estender-se a mais; porque sabia-se que mesmo nesta cidade, e na Barbalha, haviam pessoas que tinham dessas notas, e que isso mesmo alguns haviam communicado ao juiz da apprehensão. Sabbado passado chegou a esta cidade Torres Portugal, e procura justificar-se, attribuindo o facto dessa deligencia a manejos de seus inimigos com o fim de o calumniarem.

Não sabemos qual o disfeze deste negocio pois que ignoramos o que ha resolvido o sr. dr. Barbosa.

A baixo transcrevemos o interrogatorio, que a proposito deste negocio se fez a Theotónio Leopoldino de Asevedo Cavalcante, e o autho de apprehensão das sedulas de Torres Portugal.

Chegando ao meu conhecimento que Theotónio Leopoldino de Asevedo Cavalcante, recebera de Manoel Antonio Torres Portugal na Villa da Barbalha uma porção de dinheiro em sedulas que se reconheceo serem falsas, e que depois o mesmo Torres as trocára por verdadeiras a instancia do dito Theotónio, mando que o escrivão Pinheiro, que serve n'este juizo notifique ao mencionado Theotónio Leopoldino de Asevedo Cavalcante para hoje as quatro horas da tarde comparecer em casa de minha residencia, a fim de depor o que soubér sobre o mesmo objecto. Crato 10 de Outubro de 1857.

Francisco Rodrigues Sette.

TERMO DE JURAMENTO

Aos 10 dias do mez de Outubro de 1857 annos

nesta cidade do Crato cabeça de comarca provincia do Ceará em casa de residência do Dr. Juiz de Direito da Comarca Francisco Rodrigues Sette, onde me achava eu escrivão de seu cargo abixo assignado e sendo ali presente Theotônio Leopoldino de Azevedo Cavalcante, que por mim foi notificado em virtude da Portaria retro, pelo mesmo juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz sua mão direita, subcargo do qual lhe encarregou dito juiz que declarasse de baixo do juramento prestado, em presença do Promotor Publico, que também presente se achava, o que com elle se passou e occorreu a respeito de umas cedulas que rebeu em troco de Manoel Antonio Torres Portugal, e recebendo elle dito juramento declarou o seguinte—Que tendo hido a Villa da Barbalha com uma nota de 200000 rs para fazer uns pagamentos, não achou quem tivesse troco senão Manoel Antonio Torres Portugal, que para isso lhe foi inculcado, e effectuando dito troco, feito o pagamento que tinha de fazer, veio para esta cidade, onde devia fazer outros pagamentos, e dando ao Marcineiro Bello 50000 rs. desse dinheiro, foi este ter com os negociantes o Tenente Coronel Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, e Joaquim Lopes Raymundo do Bihhar, se as sedulas erão verdadeiras, e ambos declararão que parecião ser falsas, o que obrigou elle respondente voltar a Barbalha afim de destrocá-las. E chegando alli dirigio-se ao dito Torres a quem fez vêr que do dinheiro que lhe tinha dado em troco da sedulas de 200000 rs, seis notas brancas de 20000 rs, e duas de 10000 rs. erão falsas, segundo lhe tinham affirmado nesta cidade e que elle houvesse de trocá-las por outras verdadeiras, attendendo a que elle respondente era um nôgo pobre e não podia soffrer prejuizo: dito Torres recusou absolutamente destrocá-las allegando que não tinha feito troco algum o elle respondente, e quando tivesse feito já fazia oito dias que isso tinha passado e que elle Torres não estava mais obrigado a receber tal dinheiro. Disanimado elle respondente com essa decisao do Torres foi ter com um amigo o qual lhe aconselhou que procurasse o Padre Pedro Vigario d'aquella Villa, cunhado e socio do dito Torres que fazia com que este destrocasse o dinheiro, tomando elle respondente o conselho foi procurar o Vigario que se achava distante da Villa tres legoas, onde tinha hido fazer uma confissão. Aconteceu porem que já encontrasse o Vigario em caminho para a Villa, com o qual voltou elle respondente, e fazendo lhe na viagem vêr o motivo que obrigou elle respondente a hir procura-lo, o Vigario da mesma sorte que o Torres recusou trocar o dinheiro, dizendo que não tinha sido elle quem lhe tinha dado, mas sim o Torres, a que elle respondente replicou dizendo que se S. S. não entregara nas mãos d'elle respondente o dinheiro, foi quem o tirou da burra e deu a Torres para entregar, que elle respondente não podia soffrer este prejuizo, e que estava desposto a entregar o dinheiro a autoridade competente fazendo vêr o occorrido, e publicar todo esse acontecido pelo Araripe, ouvindo dito Vigario a resolução d'elle respondente, veio para a Villa dizendo que lia examinar este negocio, apesar de não ter sido quem deu o dinheiro, e chegando em casa mandou chamar o Caxeiro que tinha presenciado o troco e perguntou-lhe se aquelle tinha sido o dinheiro que tinham dado, respondendo o Caxeiro que sim, mandou o Vigario trocar o dinheiro, mas o Caxeiro quiz apenas trocar 80000 rs. dizendo que as duas sedulas de 10000 rs. não tinha sido

recebidas alli. Declarou mais que das seis sedulas de 20000 rs. que recebeu levou somente quatro para trocar, porque antes de vir para esta cidade ignorando que erão falsas deu duas a Luiz Amaro de tal, em compra de um cavallo, e que isto mesmo tinha mandado publicar no Araripe.

Foi lhe mas perguntado, qual a razão porque elle respondente antes de voltar para a Barbalha não veio ter com alguma authority desta cidade para examinar se judicialmente se as cedulas erão ou não falsas e se quando recebeu do Torres aquelle dinheiro observou se havia porção grande d'aquelle dinheiro. Respondeu que não veio ter com alguma authority para examinar o dinheiro porque não havia certeza que era falso, nem elle respondente suppunha que o Torres tivesse dado de má fé; e que quando verificou se o troco viu elle respondente maz algum dinheiro de papel, maz que não observou se era ou não da mesma qualidade. E mais nada respondeu e nem lhe foi perguntado, e para constar mandou o juiz lavrar este termo em q' assignou com o respondente, e Promotor, eu Antonio Duarte Pacheco escrevaõ o escrevi—Rodrigues Sette—Theotônio Leopoldino de Azevedo Cavalcante—Simplicio Luiz da Rocha—.

AUTO DE APREENÇÃO.

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1857, 36º da Independencia e do Imperio aos 10 dias do mez de Outubro de dito anno, nesta Villa da Barbalha da Comarca do Crato e provincia do Ceará em casas de Manoel Antonio Torres Portugal, onde fui vindo eu escrivão, e sendo ali presente o Dr. juiz municipal da Comarca Manoel Thomaz Barbosa Freire, afim de proceder o exame em sedulas falsas; ao depois de menuciosas pesquisas em todos os objectos, achou o dito juiz dentro de uma burra de ferro, emmassado e cozido, contendo nos massos 8:150\$000 rs, apprehendo nove notas do governo cada uma de 50\$000 rs., estampa cora sendo 7 de 1ª serie de numero 92094 assignada por Bernardo de Miranda Ribeiro, a de numero 29046 por Agostinho Coelho de Almeida, a de numero 9298 por Braz Martins Costa Passos, a de numero 56666 por Francisco José Moreira de Carvalho, a de numero 85745 por Augusto Duarte Silva, a de numero 12354 por Antonio Bernardo dos Santos Pereira, a de numero 97778 por Bernardo de Miranda Ribeiro, e da 2ª serie sendo duas de numero 298 assignada por Bernardo de Miranda Ribeiro, e a de numero 7707 por Joaquim José de Castro.

Dezoito sedulas de 20\$000 rs papel branco de numero 88806 assignada por José Fernandes de Oliveira, as de numero 18525, 6525, 24155, 63486, 24817 todas assignadas por Luiz Alves Pereira, quatro de numeros 25423, 48376, 48638, e 25367 todas assignadas por Antonio José Marques de Sá.

Duas de numero 87870 e 88806 assignadas por José Fernandes de Oliveira, e as de numero 3858 assignada por José Procopio Pereira Fontes, a de numero 16636 assignada por Miguel Cordeiro da Silva Torres Alves, a de numero 4996 por Francisco José Moreira de Carvalho, a de numero 99430 por Joaquim Soares da Costa Guimarães, a de numero 6318 assignada por Joaquim José de Noronha, a de numero 80523 por Luis Alves de Almeida, a de numero 2349 por Agostinho Coelho de Almeida.

Apprehendo igualmente nove sedulas de 10\$000 reis, sendo tres de 1ª serie de numero 87367 assignada por Filisardo José Tavares, a de numero 59809 por Joaquim José de Castro, a de numero 53523 pelo mesmo Joaquim José Castro; e seis da

2.^a serie de numero 56813 assignada por Luis Alves Pereira, a de numero 37896 assignada por Joaquim José de Castro, a de numero 15881 por João Diogo Marthey, a de numero 14514 por José Maxado Coelho, a de numero 4040 por Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, a de numero 60438 assignada por João Pereira Lima: achando-se mais dentro dos embrulhos das sedulas vinte prest do destacamento do Crato e Jardim, achando-se mais dentro da mencionada Burra de ferro 1:100\$000 reis em moeda papel, apprehendido unicamente o já mencionado por supol o falço. Em conclusão procedeo o referido juis um menucioso exame não só em todos os papeis, embrulho e objectos da loja do dito Torres Portugal como mesmo corréo e examinou as casas de Manoel Rodrigues Vieira, caxeiro da mesma casa, e a de dormida do referido negociante Manoel Antonio Torres Portugal, pertencente ao delegado de policia deste termo. E dando por findo o presente exame e vistoria mandou o dito juis lavrar este auto que assignou. Eu Lucio Aurelio Brigido dos Santos escrivão o escrivi. — em tempo — Não existe a sedula que a cima figura com o numero de 88806, que por engano foi designada. Eu Lucio Aurelio Brigido dos Santos escrivão o escrivi. — B. Freire. —

O Sr. Torres.

Consta nos que o Sr. Torres Portugal, vendo que suas cedulas irião irremissivelmente ao Ceará, pediu ao Sr. Dr. Juis municipal, por um verbal requerimento, para que as mandasse !! . . .

Querera o sr. Torres faser crer ao Sr. chefe de policia, que quem procede assim deve estar innocente?

Pessoas bem apar dessas occorrencias dizem nos. que todo o anhelado do Sr. Torres era a principio receber o seo dinheiro, e que só fes tal peção, quando o Sr. Dr. Barbosa formalmente lhe declarou que o dinheiro iria sempre ao Ceará.

Tambem terá requerido para que seja remettido ao Chefe de policia o interrogatorio do Sr. Theotônio?

Sem precisar de tanto trabalho fique certo o Sr. commerciante, que o chefe de policia hade saber de tudo muito a miude e doç mentalmente. (Cratense.)

NOTICIA LOCAL

No dia 14 foi aberta a sessão do jury desta cidade, presidida pelo Dr. Juis de Direito da Comarca Francisco Rodrigues Sette, com assistencia do Promotor Publico Simplicio Luis da Rocha, não tendo havido trabalhos nesse dia por não haverem processos regularmente preparados.

BIOGRAPHIA

No dia 25 de 7br^o p. p. falleceo, na villa do Jardim, com 81 annos de idade, o Padre Antonio Manoel de Sousa, conegno honorario da capella imperial e parochi collado d'aquella freguesia. Vigario desde 1816 já tendo parochiado no Apudi e Pombal, clérigo desde 1800; era o parochi, e, talvez, o sacerdote mais antigo do Ceará.

Foi um homem nascido para um grande papel na scena do mundo; e si fóra dado á alguém distinguir, na procella da vida, o fanal que nos conduza a porto felis, pelo seo unico merito, pelo concurso de muitas e eminentes qualidades q' nelle se vierão reunir, como homem politico ou como homem privado, se teria feito caminho ás mais altas posições do seo paiz. Ha esperitos favorecidos do Céu que tudo são por si mesmo e cujas vos só pode desviar esse destino inexoravel que semeia no caminho dos homens obstaculos tão invenciveis, como elle; o tempo e as

circumstancias que se precipitando sobre seo caminho faser dobrar a mais firme resolução, desconcertão o plano mais bem trabalhado, inutilisão até o proprio genio.

Chamado, no verdor de seos annos, ás lides politicas, como o são todos os espiritos de uma certa superioridade, o Vigario Antonio Manoel atrevesou aquella longa tempestade que principiou com seo seculo e cujos ribombos chegarão a ensurdecel-o. Seo nome andou ligado a todos os horrores do seo tempo, nesta parte do Ceará, primeira e mais curiosa pagina de sua historia: não porque fosse asado para o crime; mas porque, suceptivel de erros, seo tempo exigio q' elle os commettesse, e commettesse gravissimos.

As revoluções são um verdadeiro Pandemonio, donde quasi nunca se sabe puro. E quem em epochas de tanto furor, de tanta confusão, nesses dias em que a civilisação, batendo-se, fasia caminho por entre os preconceitos das idades passadas, quando a verdade pallida e oscillante desabroxava apenas sobre um horisonte de sangue, não teve a se exprobar erros gravissimos? A vida do homem tem a mais intima relação com o seo tempo. Julgae Cicerão pelo nosso seculo, julgae Catão, e vos parecerão monstros os mais detestaveis.

O Vigario Antonio Manoel, figurando em todos esses movimentos politicos, que aballarão o Ceará desde 17 até 32; sendo uma existencia, que tanto pesou nos seos destinos, não podia deixar de ser alcançado por esse quer-que-seja que manchou quasi todos, que nelles tomarão parte. Todavia, é justiça diser-se, suas faltas não forão taes, como se lhe attribuirão e a opiniao toda pervertida que já foi a seo respeito, milhor esclarecida hoje, não pode deixar de vingar sua memoria.

Si como amigo particular, o sentimento de estima nos pode tornar excessivamente benevolo; como adversario politico, nenhum incentivo deve levar-nos a apparentar seos actos. Nosso juiso pois deve ser o mais aproximadamente justo que alguém possa faser.

O Vigario Antonio Manoel tinha bastante instrução, uma intelligencia prompta, muita coragem, e uma abnegação a toda prova: vontade ferrea, era o homem da resistencia; caridade illimitada, era o homem do povo. Dotado de espirito justiceiro, eterno em suas affeições ou odios; capas dos maiores sacrificios para realizar um pensamento, persuasivo, insinuante, destro a manejar os negocios, incorruptivel, entusiastico, e algumas vezes bellicoso lançou-se nas lutas politicas, desde logo com muito successo. No meio d'uma população toda devotada ao principio religioso, sua caridade e desenteresse, seo zelillo parochial valerão-lhe uma popularidade muito a cima do commum, e quando das selvas de Pernambuco partio o primeiro echo de emancipação politica do Brasil, amiaçando a realesa, cuja causa, não sabemos porque relação, era julgada então identificada com a causa religiosa, o Jardim se fes a Vandeia do Ceará.

E' preciso confessar; os excessos commettidos pelos republicanos em Farnca e mais logo pelos invasores de Portugal, tinhão criado no espirito publico toda a prevenção contra o principio democratico. Quem souber o furor com que se armavaõ nessa epocha os camponeses e homens ignorantes, para bater os republicanos, e como a proposito das cousas mais sagradas, eraõ estes objecto das calumnias mais grosseiras, convirá com nosco que essa cousa não se podia sustentar. Infelizmente, ainda alguns libertinos levados do espirito de reacção, irritavaõ a piedade dos realistas; imprudencia que os

perdeo !

Si taes prevenções não existissem ja, estamos certo de que o Vigario Antonio Manoel se teria associado aos independentes; mas paracho instruido que era, não deixava de ser homem do seo tempo; tomava os abusos pois realidades. Disaffeições pessoas acabaraõ de decidil-o. A politica não tinha estabelecido ainda esse systema de transações, que hoje tanto facilita a realisação de um plano politico. A familia Alencar tendo se posta na fileira dos independentes o vigario Antonio Manoel se pôz do lado opposto. Contudo, sem embargo de suas antipathias à causa revolucionaria, conservou-se quiéto, limitando toda sua opposição aos emissarios do governo provisório á a gumas manifestações diante de seus amigos politicos!, e deixou que a revolução naufragasse, sem lhe faser mal algum. A contra-revolução operou se pois sem sua intervenção e tudo se fez unicamente por conta do Capitão mor Filgueiras, o homem que reunia entãõ a maior força e prestigio.

Não obstante esta estrêa, é incontestavel que o Padre Antonio Manoel professava sentimentos muito livres e que se em 1817 não adherio ao primeiro movimento de independencia, é porque venceraõ nelle seus erroneos escrupulos e porque não se respeitou ahí o principio monarchico.

Acompanhou no entanto o partido constitucional de Portugal e foi um dos entusiastas da sedicção militar, que no Ceará depoz o governador Robim e criou o primeiro governo provisório, á testa do qual se collocou o cuvidor José Raimundo do Paço de Porbem Barbosa.

Este movimento generoso que tendia a sopear a realesa, foi na verdade, uma sentelha do espirito francez, que, deixada em Portugal, bem cedo inflamou um povo gellado na escravidão.

D. João 6.^o julgou dever prestar sua aquiescencia aos revolucionarios de Portugal, bem certo que estava, de ser este o unico meio de reganhar para sua corôa aquelle pais, quasi redusido entãõ á uma provincia inglesa. Neste interesse sanccionou a revolução do Ceará e de outras capitánias do Brasil; e a eleição para 4 deputados ao Congresso de Lisboa se fez com toda calma, sendo elitos Manoel do Nascimento Castro e Silva, o Vigario Moreira e os Padres Manoel Felipe e Alencar. Porém, tinham se apenas expedido estes 4 deputados, q' voltando D. João a Portugal, o Congresso mudou de intenção e procurou redusir o Brasil a impotencia politica, faserdo somente para a metropole essa constituição, que o Brasil lhe ajudara a conquistar, suppondo o capas de confiscarnisar. Este ciume perdeo a metropole, criou novos desejos de independencia e foi a primeira causa do movimento de 1822.

No dia 22 de 8br.^o de 1823, reunio-se na villa do Icó o collegio eleitoral que devia adherir a esse movimento e votar para 8 deputados que representassem o Ceará na assemblea, que se ia reunir no Rio de Janeiro. O Vigario Antonio Manoel dirigio-se para alli a frente do corpo eleitoral do Cariri, pronunciando-se, com seo costumado ardor, pela causa da independencia.

Um dos episodios mais interessantes dessa epocha foi a luta que alli engajaraõ os dous partidos.

O corpo commercial portuguez, tendo posto de seo lado a força pública, forte de 60 praças, que commandava o Tenente Coronel Dinis, e tendo pronunciadas simpathias pela causa de Portugal, e confiança no governo provisório Porbem, suspirou serios receios ao collegio. Alguns eleitores, pois que nesse tempo a origem da auctoridade estava toda na força ou astucia. — fzerão a deposição e prisão de Dinis; este porem reagindo atacou o collegio, no momento de

se ler a acta da independencia, e prendeo diversos eleitores e partidistas do Collegio dispersando os de mais.


(Continua)

— ATENÇÃO! —


E' dever communicar a vros amigos q' o portuguez Manoel Antonio Torres Portugal, da Barbalha, nos chamou a policia para lhes dar explicações ao artigo Alerta! de Sabbado passado! Dizem que um ferreiro ou caldeireiro tenta o mesmo. Avante camaradinhas.

No dia 13 do corrente foi assassinado à facada no termo da Barbalha Francisco Barbosa.

ANNUNCIOS.

 O abaixo assignado tendo trocado com o Sr. Torres Portugal uma nota de 200U reis, este lhe deu, em trôco, 6 cédulas brancas de 20U000, e 2 de 10U, de tinta encarnada e papel azul, e o resto em nota de outras qualidades: e por que ha duvida sobre a legitimidade desse dinheiro tendo o abaixo assignado feito pagamento de duas dessas notas de 20U000 a Luis Amaro, do termo da Barbalha, por um cavallo que lhe comprou; o declara perante o publico, rogando a sobre dito Amaro se sirva procurar o annuncianté para ser embolgado. Crato 12 de 8br.^o de 1857.


Theotônio Leopoldino de Azevedo Cavalcante.

 O abaixo assignado fas sciente ao publico que tendo em 1848 comprado à Manoel Torres Portugal um chapeo do Chile por douse mil, do que passou lettra, logo no seguinte anno pagou essa divida, não recebendo sua lettra, por diser-lhe o mesmo Torres que logo lh'a entregaria, acontece porem que agora o Sr. Torres exige a emportancia da quella lettra. E porque é um furto que se lhe quer faser, o abaixo assignado avisa ao publico semelhante proceder, e protesta não pagar semelhante divida. Barbalha 11 de 8br.^o de 1857. Leopoldo Tavares de Castro.



Desapareceu desta Cidade no dia 3 de setembro proximo passado, um cavallo castanho, pequeno, tem uma estrella na testa e com o ferro á margem. Quem o levar a seu legitimo dono, q' é o abaixo assignado, ou n'esta Typographia será recompensado de seu trabalho. Crato 5 de Outubro de 1857.

Manoel Joaquim Carneiro Junior.

 Theresa de Jezuz, moradora que foi na cidade do Crato, e hoje no termo da villa do Exú, provincia de Pernambuco, no sitio—Lagoa dos cavallos—, declara que tendo dado titulo de liberdade a sua escrava Maria, molata, de idade de vinte e oito annos, com condição de lhe prestar todos os serviços té o fim de sua vida, como escrava que era; a annunciante acha se na desposição de revogar, essa doação de liberdade, como defacto o fará pelos meios que as leis permitem visto ter se dita escrava constituido indigna dessa graça, não só por actos de atrevidas desobediencias que diariamente pratica, como por ter se escandalosamente prostituído e viver em publica amancebia, chegando seu arrojio ao ponto de introduzir dentro na propria casa da annunciante seo Barregan, e até profanar o proprio leito d'aquella a quem essa escrava por muitos respeitos devia reverenciar!

A presente declaração é um protesto contra o titulo de q' se acha unida essa escrava, para que em tempo algum não se allegue prescripção em favor dessa ingrata doada. Lagoa dos cavallos 16 de Agosto 1857.

Imp. por F. G. D. Sobreira.